

Resolução 038/2000 – CONSEPE
(alterada pela Resolução 015/2001 – CONSEPE)

Altera a grade curricular do curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado em Educação e Cultura da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC objeto da Resolução nº 055/99 - CONSEPE de 03 de novembro de 1999.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 781/002, tomada em sessão de 08 de novembro de 2000, e de acordo com a Portaria nº 001/95-CONSUNI, de 29 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - A grade curricular do curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado em Educação e Cultura da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC passa a vigorar na forma do [Anexo Único que a esta Resolução acompanha](#).

P. Único – Fica assegurado aos alunos que se encontram matriculados no Curso o direito de conclusão das disciplinas na forma curricular vigente à época de seu ingresso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 08 de novembro de 2000.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente